

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Ata da N° 3/2019.

Sessão Extraordinária N° 3/2019.

Ata da 3ª (terceira) Sessão Extraordinária do Segundo Período Legislativo do ano de 2019, da Câmara Municipal de Capistrano, Estado do Ceará, aos 14 dias do mês de Maio do ano em curso, às 10:00h no paço Legislativo Adarias Lopes de Souza, onde realizou-se esta Sessão Extraordinária, sob a presidência do vereador Cristiano Maciel de Queiroz, secretariado pelo 1º secretário, o vereador Claudio Roberto Costa Marcelino. Além dos vereadores supracitados, verificou-se ainda no livro de comparecimento a presença dos vereadores (as): Edvanda Maria Araújo de Souza, Hidelgardia Maciel de Melo, Jonas Pereira de Lima, Francisco Oliveira de Castro, Francisco Antônio Abreu Vasconcelos, Francisco Alcione Romualdo Silva, Cristiano de Lima Cavalcante, Marcondes dos Santos Gomes e Francisco Adolfo Farias. Ato contínuo, O vereador presidente inicia a sessão saudando a todos os presentes, em seguida pediu ao 1º Secretário Claudio Roberto para autorizar a leitura da ata de nº 2/2019 da Sessão extraordinária anterior, que de imediato é aprovada por unanimidade. Com os trabalhos conduzidos pelo 1º secretário de acordo com o parágrafo 2º, artigo 24 da Lei Orgânica municipal é iniciado o primeiro expediente, constando das seguintes matérias: **ofício nº 77/2019** de autoria da promotoria de justiça da comarca de Capistrano, Ce. que em virtude de uma representação formulada pela assessoria jurídica desta casa, solicita desta presidência todas as medidas possíveis para que o processo de votação ocorra sem transtornos e que garanta o andamento dos trabalhos sem prejuízos aos vereadores e aos funcionários deste legislativo. Seguindo é iniciado o segundo expediente com o vereador Cristiano Cavalcante onde o mesmo pede ao presidente que explique aos presentes como será conduzido esta sessão que visa a cassação de vereadores. Vereador presidente responde que conduzira conforme a lei determina, o mesmo aproveitando o ensejo, salienta que foi nomeado advogado dativo, o Dr. Gedevan Pereira da Silva. OAB nº 40.969. O vereador presidente pede ainda que seja lido parecer da comissão de ética e decoro parlamentar que pede a cassação dos vereadores Thalys Batista Pinheiro e Aiana Nascimento de Oliveira, o mesmo e lido pelo 1º secretário Claudio Roberto. Logo após o

Vereador presidente faculta a palavra aos vereadores que queiram fazer uso da mesma. Vereador Cristiano Pede a palavra, diz que ficará a partir de hoje no curso da história do município este ato qual nunca houve antes, fala ainda que e de constrangimento para ele ter que votar esta cassação, mas que infelizmente não pode se abster desta obrigação. Também tem a palavra a vereadora Edvanda, a mesma cumprimenta a todos os presentes e diz não entender o discurso do vereador Cristiano Cavalcante, diz ainda não estar satisfeita com este processo e que assumiu a relatoria por estar cumprindo um juramento que fez ao tomar posse, falou ainda que esta casa vem passando por dificuldades e consequências por ações dos vereadores afastados, lamenta, mas afirma que todos são responsáveis por suas ações e que todos devem assumir suas responsabilidades, e finaliza afirmando que não abra mão de seu posicionamento. Vereador Claudio Roberto também faz uso da fala, saúda a todos os presentes, expos seu posicionamento para todos os presentes em relação a cassação dos vereadores, que em seu entendimento *ver como um julgamento meramente político, como ainda o que levou o mesmo a renunciar à relatoria da comissão de ética e decoreo parlamentar.* Vereador presidente concede a palavra ao advogado dativo dr. Jedevan, o mesmo após cumprimentar os presentes deu continuidade na defesa dos vereadores que seria ali julgados com a perda ou não de seus mandatos, enfatizou que esses vereadores haviam contribuído para o andamento do processo, afirmou que tal julgamento era meramente político, e que estava a defender os acusados por achar que os mesmos estariam sendo condenados sem de fato terem praticado os crimes ali expostos contra eles, ressaltou que seus clientes deveriam ter seus direitos resguardados, e garantido o devido processo legal, deixando claro que se os nobres vereadores tiverem dúvidas quanto a culpabilidade dos mesmos deveriam votar pela absolvição dos que estavam ali sendo julgados. O vereador presidente reafirma que todos tiveram seus direitos resguardados assim como manda a lei. Também e concedida a palavra a dr^a Mara advogada da câmara municipal de Capistrano, a mesma explica o porque houve o advogado dativo e que buscou-se através dos meios de comunicação comunicar aos advogados de defesa de cada um dos réus e que procurou fazer tudo conforme a manda a lei, agradece ainda a presença da polícia militar como também a todos os presentes.

Ordem do dia: o presidente põe em votação o pedido de cassação dos vereadores Thalys Batista Pinheiro e Aiana Nascimento de Oliveira, vindo a



CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO
A CASA DO POVO

ser julgado primeiro o Vereador Thalys Batista, o qual teve 8 votos a favor de sua cassação e 2 abstenções, assim feito o vereador presidente declara cassado o mandato do vereador Thalys Batista. Em seguida foi posto em votação o pedido referente a vereadora Aiana Nascimento, que também teve 8 votos a favor da cassação e 2 abstenções, da mesma forma declara cassado o mandato da vereadora Aiana Nascimento. Em seguida, verificando que nada mais havia a tratar, declara encerrada a presente sessão extraordinária.

to M. G. G.

José Fernando S. Lima
Eduarda Maria Araújo de Souza

Francisca Antônia de Jesus Vasconcelos
Francisco de Oliveira de Castro
Cristina de Jesus Costa
Francisca Antônia Vasconcelos

Francisco Adelfo Farias
Márcio de Santo Espirito